



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 508, de 08 de março de 2018.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rosário da Limeira do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.000,00 (hum milhão e setecentos e dez mil reais), em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão	02:	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira	
Unidade	08:	Sec Assistência e Desenvolvimento Social	
Sub Unidade	00:	Sec Assistência e Desenvolvimento Social	
Função	16:	Habitação	
Sub-função	481:	Habitação Rural	
Programa	0011:	Morar Bem Rosário da Limeira	
Projeto	1.0051:	Construção de Unidades Habitacionais	1.710.000,00
	4.4.90.51:	Obras e Instalações	
TOTAL			RS 1.710.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 496, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 488, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2018.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal